



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 40/2010 – PMA.)

LEI Nº. 2.071 DE 25 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)**.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

| | | | |
|----------------------------|---|--|-----------|
| Órgão: 05 | SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| Unidade: 02 | DEPARTAMENTO DE ENSINO | | |
| Proj./Ativ. 1001 | CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS ESCOLARES | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.1103 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | | 14.000.00 |
| Órgão: 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL | | |
| Unidade: 03 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| Proj./Ativ. 2086 | DISTRIBUIR CESTAS BÁSICAS A FAMÍLIAS CARENTES | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 | Material de Consumo | | 50.000,00 |

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|----------------------------|---|--|-----------|
| Órgão: 05 | SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES | | |
| Unidade: 02 | DEPARTAMENTO DE ENSINO | | |
| Proj./Ativ. 1002 | AMPLIAR E REFORMAR CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.1103 | Obras e Instalações | | 14.000,00 |
| Órgão: 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | |
| Unidade: 04 | DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO | | |
| Proj./Ativ. 1005 | ADQUIRIR TERRENOS PARA PARQUE INDUSTRIAL | | |
| 4.5.90.61.00.00.00.00.1000 | Aquisição de Imóveis | | 50.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 25 de maio de 2010, 67^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL